

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223 Disponibilização: 11/11/2021

Publicação: 11/11/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.516, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado.

DECRETA:

- Art. 1° Fica Reformado o Primeiro Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100008181, JOÃO NERES SANTOS por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia -PMRO, que remeta os presentes Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 5 de setembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2021, 133° da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021044947 e o código CRC 2D96674D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.365844/2021-98

SEI nº 0021044947